



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Reitoria

PORTARIA Nº 863/REITORIA/UNILAB, DE 07 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1, considerando o que consta no Processo nº **23804.001374/2025-59**, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Gestor do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas - NEAABI/UNILAB:

Nome	Função
MARIA CLAUDIA CARDOSO FERREIRA	Coordenadora-Geral
CRISTIANE SANTOS SOUZA	Vice-Coordenadora
LIVIA PAULIA DIAS RIBEIRO	Secretária
ANA RITA DE CASSIA SANTOS BARBOSA	Representante Docente
ARILSON DOS SANTOS GOMES	Representante Docente
CARLA VERONICA ALBUQUERQUE ALMEIDA	Representante Docente
CARLOS MENDES TAVARES	Representante Docente
CAROLINA MARIA COSTA BERNARDO	Representante Docente
ELIANE COSTA SANTOS	Representante Docente
EVALDO RIBEIRO OLIVEIRA	Representante Docente
JACQUELINE DA SILVA COSTA	Representante Docente

JOANICE SANTOS CONCEICAO	Representante Docente
MIGHIAN DANAÉ FERREIRA NUNES	Representante Docente
ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES	Representante Docente
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	Representante Docente
VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA	Representante Docente
CLAUDILENE MARIA DA SILVA	Representante Docente
MARIA ISABEL GOMES DE FREITAS	Representação Discente
MARIA EDNETE NASCIMENTO DA SILVA	Representação Discente
JÚLIO JORGE MUTAPATE	Representação Discente
VAGO 1	Representação Técnico-Administrativo em Educação
VAGO 2	Representação Técnico-Administrativo em Educação
VAGO 3	Representação Técnico-Administrativo em Educação

Art. 2º O Conselho Gestor, entre outras atribuições definidas no Regimento Interno do Órgão, ficará responsável pela elaboração da Lista Tríplice para a Coordenação Geral do NEAABI, conforme as regras previstas no Estatuto e Regimento Geral da UNILAB.

Art. 3º Os assentos ainda não indicados poderão ser efetivados posteriormente, no caso de manifestação formal, respeitando-se a composição prevista no Regimento do órgão, a qual define o percentual máximo de 15% (quinze por cento) de técnicos administrativos em educação e máximo de 15% (quinze por cento) de estudantes.

Art. 4º Fica revogada a [PORTARIA Nº 209/REITORIA/UNILAB, DE 06 DE MARÇO DE 2026](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 07 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
07 de julho de 2026 as 16:11 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)